



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

*PALÁCIO DR. FLORO BARTOLOMEU*

*Rua do Cruzeiro, 217 – CEP 63010-070 – Telefone (088) 511-1976 – Caixa Postal D-4*

---

**LEI 4085 DE 03 DE SETEMBRO DE 2012**

Oficializa nome de artéria pública e adota outras providências.

O Presidente do Poder Legislativo de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 47 V e VI da Lei Orgânica do Município e o Art. 47 “F” do Regimento Interno, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Travessa João Balbino a artéria compreendida entre as Rua Ministro Colombo de Souza e Joaquim Leandro de Souza, sentido Oeste/Leste, no Bairro Pedrinhas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2012.

**José de Amélia Júnior**  
Presidente

Autoria: Firmino Neto Calú  
Coautoria: José de Amélia Júnior